



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**DECRETO Nº 690/2022**  
**(De 28 de novembro de 2022)**

**Dispõe sobre a alteração do art. 1º, § 2º do Decreto Municipal nº 597/2022, que regulamenta COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CMRF), e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como considerando a Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310, de 2018 que tratam da Regularização Fundiária Urbana (REURB), resolve:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, § 2º do Decreto Municipal 597 de 22 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

**Art. 2º-** Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária “CMRF” da Barra dos Coqueiros, órgão colegiado que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da Reurb;

§ 2º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município será composta por 09 (nove) membros titulares, e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

I - dois representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos e Trabalho, sendo que um deles deverá presidir a Comissão;

II - dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - dois representante da Secretaria Municipal de Obras;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Participação Popular;

*qm*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

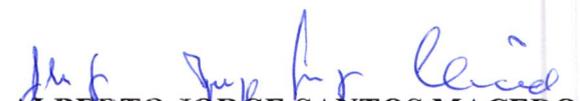
V - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

...

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, em 28 de novembro de 2022.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
Prefeito Municipal